



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.654ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 0112-004904/2016** - CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA - ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 099/2017- ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95336012), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 522/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95166163), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95239263), com base no artigo 57, §4º, da lei 8.666/1993 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR excepcionalmente o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D. A. 099/2017 - ASJUR/PRES(Doc. SEI/GDF nº 6184920), celebrado com a empresa CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA - CNPJ: 14.465.981/0001-57, cujo o objeto é a execução de serviços nas áreas de saúde, medicina e segurança no trabalho, exames laboratoriais de diagnóstico, serviços de fonoaudiologia, psicologia, assistência social e logística de remoção de paciente, para empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de forma prevista no Termo de Referência e demais Anexos, para: I) - PRORROGAR de forma excepcional, o prazo de vigência contratual constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 70201312) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 14/09/2022 para 14/09/2023, conforme solicitado pelo executor do Contrato (Doc. SEI-GDF nº 94858942) e II) - INCLUIR Cláusula contratual segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo n.º 00112-00000502/2021-33, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. O valor total da prorrogação será de R\$ 2.775.130,68 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), a despesa decorrente da alteração correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 95374832), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00032836/2018-71** - CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95200208), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 502/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94483239), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 94595160), amparado na [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 027/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 57935182), firmado entre esta Companhia e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e reforço estrutural e revitalização da Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 16/09/2022 para 14/01/2023 e o término do prazo de vigência de 18/11/2022 para 18/03/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 93201132), justificados/ratificados pela fiscalização da

obra juntamente com sua chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 93201444), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 93233526), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 00112-00006109/2022-34 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95221957), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 501/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94480396), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (Doc. SEI/GDF nº 95131162), no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/GDF nº 95197426), na Nota Técnica 410 (Doc. SEI/GDF nº 95375167), no art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016, na Decisão Judicial (Doc. SEI/GDF nº 91636784) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação em razão da emergência da empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 20.025.738/0001-10 (Doc. SEI/GDF nº 94945285 - pág. 6), para execução de obra referente ao remanejamento de rede de Drenagem Pluvial Urbana no Edifício 3 Irmãos, Guará II, no valor total de R\$ 2.526.382,93 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) - Proposta de Preços (Doc. SEI/GDF nº 93608991), previsto no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos:100 (Doc. SEI/GDF nº 93020134). O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos e o prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme itens 13.1 e 13.2 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 95314224). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica, para formalizar o Contrato nº 180/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95243729)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**Diretor Presidente**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**Diretor de Urbanização**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**Diretor Administrativo**

**FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**

**Diretor Financeiro**

**KLEBER BORGES DE MOURA**

**Diretor Jurídico**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

**Diretor de Edificações**

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

**Secretária Geral**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/09/2022, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 14/09/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/09/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/09/2022, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/09/2022, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/09/2022, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/09/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **95413727** código CRC= **A0E5FE76**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF